



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 374/2012-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 053/2012.

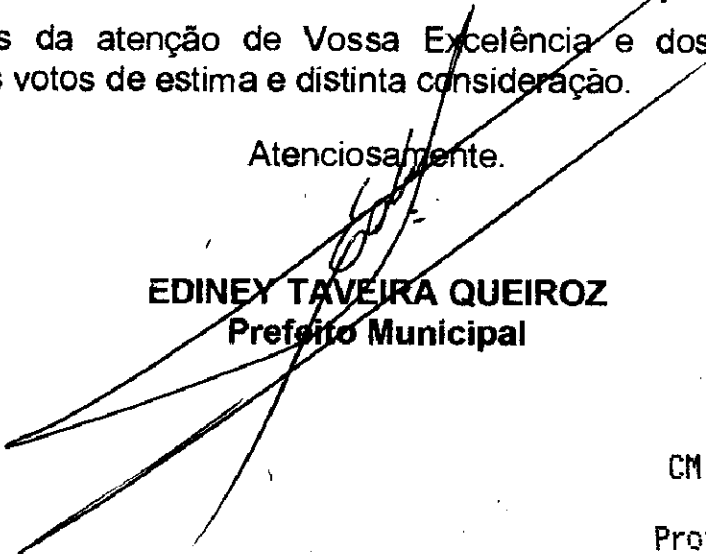
Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*, e a sua respectiva justificativa.

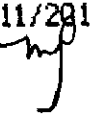
Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência especial, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.398 01/11/2012 15:17:26
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 053, de 23 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 1.077.219,80 (um milhão setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente proposta.

O crédito adicional suplementar de que trata esta propositura é proveniente do Tesouro Municipal e de convênios estaduais e federais, e será utilizado pelo:

I - Departamento Municipal de Administração e Finanças, na execução de obras e instalações na rede de iluminação pública;

II - Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e operação tapa buracos em logradouros públicos;

III - Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para manutenção geral;

IV - Departamento Municipal de Educação, para o pagamento de auxílio transporte de alunos universitários, material de consumo e de material de distribuição gratuita;

V - Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para manutenção geral;

VI - Departamento Municipal de Saúde, na aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no âmbito do Programa Qualis Mais 2012, e para a construção, reforma e ampliação de unidades de saúde e material de distribuição gratuita no âmbito do Programa de Assistência Farmacêutica-Adm. Central Saúde;

VII - Departamento Municipal de Assistência Social, na aquisição de material de consumo, manutenção das atividades assistenciais e aquisição de equipamentos e material permanente para informatização do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);

VIII - Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para manutenção geral;

IX - Encargos Gerais do Município, para pagamento de precatórios e parcelamentos do FGTS, PASEP e INSS.



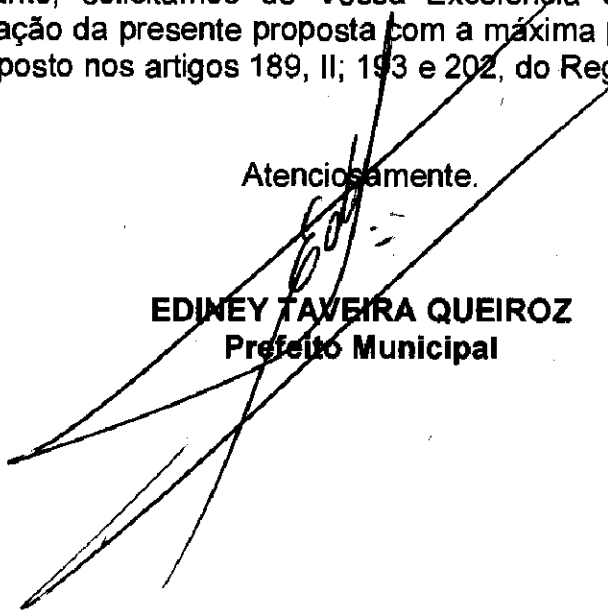
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente propositura se faz necessária, pois trata-se da anulação do saldo de dotações dos próprios Departamentos ou de outros Departamentos Municipais relativo a previsões de recebimentos de recursos que não se concretizaram devido ao ano eleitoral, conforme consta dos anexos desta propositura.

A presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de se providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente propositura, para fins de continuidade das obras e serviços e/ou respectivas aquisições necessárias à manutenção de diversos serviços pela Prefeitura Municipal. Para tanto, o presente projeto de lei produz efeitos em 15 de outubro de 2012, a fim de evitar a perda de oportunidade ou o atraso na realização das obras e serviços e/ou aquisição dos equipamentos e materiais, acima especificados.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.077.219,80 (um milhão setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo é proveniente do Tesouro Municipal e de convênios estaduais e federais, e será utilizado pelo:

I - Departamento Municipal de Administração e Finanças, na execução de obras e instalações na rede de iluminação pública;

II - Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e operação tapa buracos em logradouros públicos;

III - Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para manutenção geral;

IV - Departamento Municipal de Educação, para o pagamento de auxílio transporte de alunos universitários, material de consumo e de material de distribuição gratuita;

V - Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para manutenção geral;

VI - Departamento Municipal de Saúde, na aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no âmbito do Programa Qualis Mais 2012, e para a construção, reforma e ampliação de unidades de saúde e material de distribuição gratuita no âmbito do Programa de Assistência Farmacêutica-Adm. Central Saúde;

VII - Departamento Municipal de Assistência Social, na aquisição de material de consumo, manutenção das atividades assistenciais e aquisição de equipamentos e material permanente para informatização do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);

VIII - Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para manutenção geral;

IX - Encargos Gerais do Município, para pagamento de precatórios e parcelamentos do FGTS, PASEP e INSS.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.077.219,80 (um milhão setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.398 01/11/2012 15:17:26

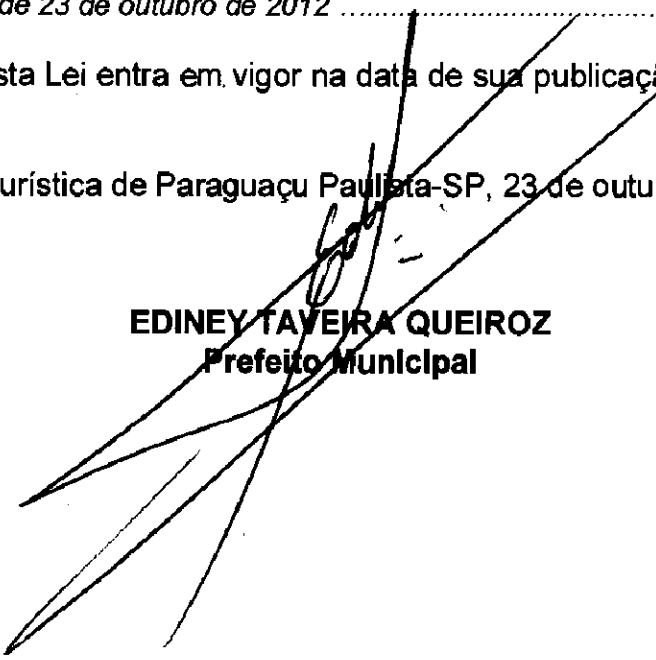


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de outubro de 2012 Fls. 2 de 6

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 15 de outubro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de outubro de 2012.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de outubro de 2012 Fls. 3 de 6

ANEXO I

02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PÚBLICA	
	774	04.122.0003.1084.0000	ILUMINACAO PUBLICA	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES	10.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	692	15.451.0004.1021.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES	15.000,00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	04	06	SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	112	26.782.0004.2016.0000	OPERAÇÃO E MANUT.SERV.ESTRADA RODAGEM MUNICIPAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.290,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	131	20.606.0006.2019.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL	
	156	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		01	TESOURO	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	06	03	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.	
	166	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL	
	168	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL	
02	06	05	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - SEC.ALIMENT.NUTR	
	175	12.306.0011.2033.0000	MANUT. DA COZINHA PILOTO	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.190,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	176	12.306.0011.2033.0000	MANUT. DA COZINHA PILOTO	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.155,80
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	030 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
02	06	06	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC.ENSINO SUPER.	
	185	12.364.0012.2036.0000	AUXILIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	
		3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	98.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de outubro de 2012 Fls. 4 de 6

02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	283	27.812.0016.2057.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	772	10.301.0017.2103.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	025 PROGRAMA QUALIS MAIS 2012	
	773	10.301.0017.2103.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	025 PROGRAMA QUALIS MAIS 2012	
	305	10.122.0021.2112.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	720	10.122.0021.1110.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES DE SAÚDE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.738,00
		01	TESOURO	
		300	152 AMPLIAÇÃO DE UBS ROSETA	
	391	10.303.0031.2113.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	392	10.303.0031.2113.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.526,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	036 CONV.SEC.EST.SAÚDE -CONTROLE DA GLICEMIA	
02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
	427	08.244.0022.2085.0000	PLANTÃO SOCIAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	428	08.244.0022.2085.0000	PLANTÃO SOCIAL	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	440	08.244.0022.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	441	08.244.0022.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	442	08.244.0022.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	771	08.244.0022.2138.0000	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST.SOCIAL	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.800,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de outubro de 2012 Fls. 5 de 6

	500		170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO	
02	12			DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	539	04.125.0025.2142.0000		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRANSITO	
		3.3.90.39.00		OUTRDS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	14			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02	14	01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	561	28.843.0027.0094.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	311.020,00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	562	28.843.0027.0094.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
		4.6.91.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTAR	108.000,00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	564	28.846.0029.0101.0000		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
		3.3.90.47.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	69.000,00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					1077219,8

ANEXO II

02	06			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	143	12.361.0009.2137.0000		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-47.681,80
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	029	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
02	06	06		DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.	
	184	12.364.0012.2035.0000		SUBVENÇÃO À FUNGE	
		3.3.50.43.00		SUBVENCOES SOCIAIS	-108.000,00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	06	07		FUNDO MAN.DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. FUNDEB	
	205	12.361.0007.2101.0000		MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-148.000,00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	206	12.361.0007.2101.0000		MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	
		3.3.90.47.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-82.000,00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	220	12.365.0007.2125.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA-40%	
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-5.000,00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	07			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02	07	01		DIVISÃO DE CULTURA - DEC	
	729	13.392.0014.1109.0000		CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES CULTURAIS	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-9.738,00
		01		TESOURO	
		100	163	CONSTRUÇÃO CENTRO SOCIAL-JD.TENIS CLUBE	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de outubro de 2012 Fls. 6 de 6

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	401	10.304.0020.2105.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-25.000,00
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	435	08.244.0022.2086.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
		4.4.50.42.00	AUXILIOS		-50.000,00
		01	TESOURO		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	448	08.244.0022.2114.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D.		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-7.800,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049 MDS PROGR.COMBATE A FOME/ IGD BOLSA FAMI		
	503	08.244.0022.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMILIA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-15.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	046 AUX.PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - ESTADUAL		
02	12		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E		
			TRANSPORTE		
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
	529	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-43.000,00
		01	TESOURO		
		130	000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ		
	530	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-35.000,00
		01	TESOURO		
		400	000 TRÂNSITO		
	531	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		-55.000,00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	14		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	565	28.846.0030.0095.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3.2.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS		-396.000,00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO		
	627	15.451.0034.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		-25.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL		
02	19	03	DIVISÃO DE HABITAÇÃO		
	630	16.482.0034.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES		
			HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		-25.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL		
TOTAL ANULAÇÃO RS					-1.077.219,80